



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Lei nº.192/03

DE 02 DE JULHO DE 2003.

“Altera a Lei nº156/2002 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica acrescentado no Anexo único da Lei nº 156/2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária:

Função –20 Agricultura

Programa –19 Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário

Objetivo- Dotar o município de condições necessárias para que os produtores rurais possam produzir e escoar seus produtos.

Descrição da ação/produto	Un. De medida	Meta
Implantação de horta municipal para auxílio na merenda escolar e a pessoas carentes;	Horta a ser implantada	01
Contratação de profissionais liberais, empresas e instituições prestadoras de serviços.	Prestad. Serv. a serem cont.	05
Perfuração de poço Semi-artesiano;	Quant.	01
Aquisição de equipamento e material permanente;	Equip.a serem adquiridos	10

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcinópolis - MS, 02 de Julho de 2003.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal